



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.584/2024

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.285/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Os incisos e § 1º do **artigo 2º** do **Decreto Municipal nº 4.285**, de 24 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...).

I - Victor Afonso dos Reis Lavarda;

II - Josiani Santos;

III - Luís Cezar Cervantes;

IV - José Jorge Westemaier;

V - Sônia Maria Rodrigues de Souza;

VI - Leonardo Rodrigues Ferreira;

VII - Jheniffer Gonçalves Matheus.

§ 1º O **NMRF** nomeado no *caput* deste artigo será coordenado pelo servidor **Victor Afonso dos Reis Lavarda**.

(...).

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

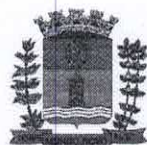
Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XII Nº 3265

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 15 de abril de 2024.

DECRETO Nº 4.584/2024

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.285/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Os incisos e § 1º do **artigo 2º** do **Decreto Municipal nº 4.285**, de 24 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...).

I - Victor Afonso dos Reis Lavarda;

II - Josiani Santos;

III - Luís Cezar Cervantes;

IV - José Jorge Westemaier;

V - Sônia Maria Rodrigues de Souza;

VI - Leonardo Rodrigues Ferreira;

VII - Jheniffer Gonçalves Matheus.

§ 1º O **NMRF** nomeado no *caput* deste artigo será coordenado pelo servidor **Victor Afonso dos Reis Lavarda**.

(...).

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL